



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

CONSIDERANDO a proposta de “prestação de serviços” apresentada pelo profissional acima citado na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do município. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual.

Face ao exposto, a contratação deve ser realizada com a empresa **WELLINTON DE JESUS SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.018.369/0001-50 e na OAB/PA sob o n.º 02666/2024, estabelecida na Avenida Rotary, nº. 181, esquina com Travessa Quinze de Agosto, CEP 68.180-390, Bairro Bela Vista, Itaituba/PA, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. **WELLINTON DE JESUS SILVA**, brasileiro, união estável, advogado regularmente inscrito na OAB/PA n.º 31.363, e no CPF sob o nº. 899.377.082-49, portador da Cédula de Identidade com Registro Geral nº. 5.783.812 SSP/PA, com escritório profissional na cidade de Itaituba-Pará, Avenida Rotary, nº. 181, esquina com Travessa Quinze de Agosto, CEP 68.180-390, Bairro Bela Vista, Itaituba/PA, com valor para prestação de serviços advocatícios supracitados, acordado o valor mensal de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**, totalizando, em 10 (dez) meses, o valor global de **R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais)**. levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Aveiro-PA, 21 de fevereiro de 2024.

Williames Soares da Silva
Agente de Contratação / PMA
Port. nº 0124/2024 de 02/02/2024



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER LEGISLATIVO